

OPEN CALL
CULTURAL E CRIATIVO

BOLSA DE APOIO
COMUNIDADE

2022

ENQUADRAMENTO

A SonaeSierra, enquanto entidade gestora do centro **ALGARVESHOPPING**, através da CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC, no âmbito da sua actividade regular de envolvimento com a Comunidade, pretende desafiar as associações, colectivos, entidades de âmbito cultural e criativo públicas e privadas e companhias locais, bem como artistas independentes, para apresentação de candidaturas, de forma individual ou colectiva, com vista ao desenvolvimento de novas criações ou ampliação de conteúdos pré-existentes e sua apresentação no espaço do centro, no âmbito da sua oferta a todos os visitantes, a decorrer de Junho a Dezembro de 2022.

Pontualmente e ao longo dos anos, têm sido estabelecidas diversas parcerias de âmbito cultural e criativo, com apresentações nos espaços do centro. Pretende-se com esta iniciativa, tornar-se um espaço de acolhimento regular com apoio, dando também oportunidade a artistas de criarem e se apresentarem ao público. A proposta desta convocatória assenta na premissa de que um centro é um espaço de múltiplas actividades, por onde passam diferentes perfis de públicos, e é parte constituinte da comunidade onde se insere, assim, procuram-se identificar propostas de conteúdos artísticos e criativos que permitam realizar apresentações artísticas gratuitas ao público, em determinados pontos do centro.

A *Open Call* de apoio à criação e actividade da comunidade abre o desafio a praticamente todos os sectores culturais e criativos (artes visuais, património, design, arquitectura, música, artes performativas, jogos/softwares educativos, literatura/livros, filme/vídeo/cinema), na figura dos agentes culturais e criativos locais para a apresentação de propostas, que possam abordar o espaço do centro (equiparado a espaço público da comunidade onde se insere), nas suas mais diversas valências, testando formatos e modelos, procurando adequar formatos que visam também um contributo para estabelecer relações e diálogos entre os visitantes e públicos do centro e as respectivas estruturas culturais e criativas, abordando a contemporaneidade e o património cultural material e imaterial do território onde o centro se insere.

No âmbito desta *Open Call* serão apoiadas até um limite de 4 propostas para serem apresentadas em 2022 no Centro seleccionado. Sendo este um projecto a decorrer em vários centros, todas as propostas que sendo oriundas de uma área geográfica concreta, mas que queiram propor uma possível itinerância no território nacional continental, poderão ser avaliadas para esse efeito, considerando-se que por centro serão apoiadas até 4 propostas.

Não existe limite de participantes ou entidades envolvidas em cada proposta, nem de propostas apresentadas por cada entidade/indivíduo.

Face ao contexto da situação epidemiológica que atravessamos devem ser seguidas as normas da DGS e devem ser tidas em conta as regras que daí advém para a apresentação de formatos. Bem como cada proposta deve prever uma alternativa para a sua prossecução, caso o contexto não permita a sua apresentação pública física e presencial nas datas acordadas entre as partes após selecção.

Está salvaguardado um valor orçamental máximo para cada projeto aprovado no âmbito desta convocatória, em função do fundo disponível do centro.

REGULAMENTO

1. Este documento de convocatória define as regras e normas de apoio à participação de projectos de âmbito cultural, artístico e criativo nos centros enumerados no enquadramento, abrangendo as seguintes disciplinas: Música, Teatro, Performance, Dança, Instalação, Exposição,

Artes Visuais, Circo, Literatura, Arquitectura e Multidisciplinar e podem ser propostos vários formatos, de apresentações a showcases, passando por ateliers e workshops.

A chamada está aberta a arquitectos, arquitectos paisagistas, designers, artistas, curadores, actores, colectivos criativos, escultores, músicos, escritores, fotógrafos, bailarinos, coreógrafos, mediadores culturais, agentes criativos e culturais, públicos ou privados, profissionais que estejam envolvidos no ambiente cultural e criativo da localidade envolvente e que tenham um foco no futuro da sua comunidade.

2. Das propostas admitidas à convocatória serão selecionadas até 4 criações/apresentações provenientes de entidades coletivas, associações culturais, companhias, artistas independentes.

3. Cabe aos agentes culturais e criativos anteriormente referidos a submissão de candidaturas/projectos no âmbito desta convocatória;

4. As candidaturas deverão ser submetidas entre 21 de Março de 2022 e 8 de Maio de 2022, através do preenchimento de candidatura no link <http://opencall.inevitablecode.pt>

5. Serão apenas consideradas as candidaturas que estiverem preenchidas de acordo com os campos definidos no link, que contemplam os seguintes campos:

a) registo prévio de utilizador individual e de entidade (com dados obrigatórios para potencial selecção e respectivo contrato de formalização e com consentimento GDPR);

b) biografia dos artistas/autores até 1000 caracteres;

c) sinopse da proposta até 500 caracteres;

d) descrição geral da proposta até 3000 caracteres;

e) campo outros/observações até 500 caracteres;

f) anexar documentos: imagens de referência, algum outro documento relevante para compreender melhor a proposta, links de vídeo, em alternativa podem partilhar *mood boards*, imagens de referência ou *draft* cénico pretendido executar na proposta (formatos PDF ou JPG);

e) orçamento em grelha para preencher em valores sem Iva, onde se deverão incluir todas as necessidades de execução (com alíneas obrigatórias previstas nos casos em que se aplicam – Raider Técnico se necessário, SPA se aplicável, Seguro Responsabilidade civil e multirriscos indexado a prémio de 100K, Comunicação Prévia IGAC/Municípios).

6. Todas as propostas para serem válidas e confirmadas como candidatura serão confirmadas no acto de recepção por parte da organização e aparecerá uma mensagem de validade no espaço do seu utilizador no link indicado.

7. As candidaturas/projectos deverão ser constituídas por propostas dirigidas à interação com o espaço público dos Centros sem nenhum tema limite, mas tendo em conta a realidade de um “não lugar” como um shopping. Não sendo obrigatório apresentarem criações originais, será valorizada a criação artística *site-specific* para este contexto de espaço de acolhimento;

8. As propostas a apresentar no âmbito desta *Call* deverão ser totalmente autónomas e aptas para apresentação sem qualquer necessidade de implementação de estruturas fixas e permanentes de apoio cénico; deverão ser consideradas as características de portabilidade e rapidez na sua montagem e desmontagem, uma vez que o espaço de apresentação é um espaço funcional multifunções e poderá ser partilhado num curto espaço de tempo;

9. As propostas podem ser pensadas para uma possível itinerância num espaço da lista de até 14 centros associados (norte a sul do país e ilhas), não sendo interdependentes para viabilização das candidaturas a adjudicação de mais que um centro;

10. A equipa de gestão de projeto, deste programa de convocatória aberta à comunidade local, acompanhará de forma regular as fases de candidaturas e até à selecção dos projectos seleccionados pelos centros. A partir dessa fase a interlocução será directa com cada centro envolvido para a sua apresentação e execução;

11. Para cada projecto seleccionado haverá um plano de divulgação e comunicação associado, através das redes e plataformas de promoção dos centros, potenciando a sua difusão;

12. As propostas devem ser apresentadas no link partilhado neste regulamento e devem obedecer aos requisitos descritos neste regulamento.

13. Para uma melhor caracterização das propostas, podem e devem as entidades, consultar os produtores desta fase de candidaturas, através do email producao.nacional@creativebysc.eu.

14. Cada entidade que queira apresentar proposta, poderá durante este período esclarecer dúvidas que tenha através do contacto dos produtores até ao dia 8 de Maio 2022.

15. Todas as candidaturas serão avaliadas pelos elementos da equipa de Produção/Programação da Creative by SC, bem como por comité Representante de cada Centro através das suas equipas de Marketing e Operações para uma avaliação de adequabilidade aos espaços e objectivos propostos.

16. No decorrer do processo de avaliação das candidaturas, todos os candidatos poderão ser contactados pelos membros da equipa de produção/programação, para esclarecimentos de dúvidas ou pedidos de informação complementar.

17. Todas as propostas apresentadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

a) Cumprimento dos requisitos de participação e apresentação de proposta nesta convocatória;

b) Originalidade e criatividade das propostas;

c) Interação com o espaço e com os públicos do espaço;

d) Valorização de parcerias e colaborações com agentes culturais e criativos de outras áreas artísticas ou do conhecimento;

e) Segmentação de públicos definidos;

f) Adequabilidade ao contexto funcional do espaço seleccionado de acolhimento;

g) Inclusão de estratégias de apoio às acessibilidades (mediação e acesso a um público não diferenciado);

h) Capacidade de adaptação e relevância da proposta para o posicionamento do centro seleccionado;

18. Os resultados serão divulgados até ao dia 3 de Junho de 2022, com uma perspectiva de preparação de calendarização para apresentação a partir de 15 de Junho e até 31 de Dezembro de 2022.

19. Será atribuída uma bolsa de apoio, num montante que varia entre um mínimo de apoio à produção de 500€ até ao montante máximo indicado pelo centro, para os projectos a seleccionar, de modo a suportar os custos inerentes à proposta artística: transportes/viagens, desenvolvimento e produção do projeto, em modelo chave na mão:

CENTRO	Montante Mínimo	Montante Máximo
AlgarveShopping	500 €	1,300 €

20. O pagamento da bolsa de apoio será faseado, em dois momentos, em função das datas a serem definidas no calendário de apresentação do projeto e sempre mediante envio de factura/recibo:

a) Primeira Fase: 50% do valor – adjudicação e contratualização para arranque de pré-produção – no acto de assinatura de contrato;

b) Segunda Fase: 50% do valor – no mês após apresentação e finalização da proposta no espaço;

21. As propostas apoiadas serão alvo de assinatura de contrato, que estabelece as regras da sua apresentação e calendarização.

22. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre o presente documento, ou no âmbito desta convocatória, deverão ser remetidos por email para o produtor que lhe fez chegar este regulamento: producao.nacional@creativebysc.eu.

23. Todas as dúvidas e casos omissos serão objecto de deliberação por parte da organização, sendo que, sobre as mesmas, não haverá direito a recurso.

24. A organização reserva-se o direito de considerar não estarem reunidos os critérios mínimos de avaliação nas propostas apresentadas e consequentemente suspender a selecção de propostas, não atribuindo nenhuma bolsa.

25. É da inteira responsabilidade dos candidatos assegurar que o trabalho apresentado não infringe quaisquer direitos de terceiros. Os candidatos seleccionados autorizam a Organização deste programa e os centros a que se destinam as propostas a publicar imagens, informação do processo e trabalhos finais no âmbito de quaisquer suportes ou veículos de comunicação e difusão do projecto.

26. A equipa de produção e programação da organização, e o júri da convocatória do projecto tratarão toda a informação submetida no âmbito desta convocatória como confidencial, nunca a revelando a terceiros sem o consentimento prévio da(s) pessoa(s) candidata(s).

27. A organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, comprometendo-se a divulgar essas alterações pelos mesmos meios utilizados na divulgação do regulamento original. O local, data e formato das actividades poderão estar sujeitos a alteração, a comunicar pelos mesmos meios utilizados na divulgação do regulamento.

Pela submissão da sua candidatura, cada pessoa candidata declara conhecer todas as disposições deste regulamento, as quais aceita sem reserva.

A Bolsa poderá ser cancelada caso se verifique:

a) que as informações prestadas pelos candidatos seleccionados no âmbito da candidatura apresentada não são verdadeiras;

b) o incumprimento das obrigações dos candidatos seleccionados previstas no presente Regulamento.

O cancelamento da Bolsa implica sempre a devolução de quaisquer montantes que tenham sido pagos aos artistas.

CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES by SC